



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2023

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 95.778.056/0001-88, com sede administrativa na Av. Polidoro Santiago, 519 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Fernando de Faveri Marcelino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal n. 1.275/2015 (contratação temporária);

CONSIDERANDO a autorização legislativa do inciso VIII do art. 2º da Lei 1.275/2015 (contratação de professores substitutos para a rede municipal de ensino, quando a demanda de alunos matriculados assim o exigir)

CONSIDERANDO não haver disponibilidade de pessoal para contratação, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n. 02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial e temporária, de nova contratação para andamento do ano letivo 2023.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA para a contratação temporária de **Professor** para atuar no ano letivo 2023, sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento conforme Decreto n. 686/2022, considerando os itens a seguir:

1 – DAS VAGAS:

Cargo/ Função	Nº Vagas	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Segundo Professor(a) de Educação Especial	01 - Matutino EEF Demetrio Bettiol 01 - Vespertino EEF Cristo Rei	20h/semanais	Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena na área específica ou em Pedagogia.	Títulos e Tempo de Experiência comprovada em educação especial inclusiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria de Educação de Cocal do Sul/SC – na Rua Paulino Búrigo, 368 - bairro Centro, Cocal do Sul – SC, no dia **14 de abril de 2023 das 8:30 às 12h e das 13:30 às 16:30** para a **entrega da INSCRIÇÃO**.

2.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato com identificação da vaga pleiteada:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento pessoal;
- c) Fotocópia do documento comprobatório da habilitação; (anexo II)
- d) Fotocópia de demais títulos da área;
- e) Comprovante de tempo de serviço (Anexo III deste edital);

3 DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 A primeira fase, de caráter classificatório, constará da análise do currículo e do tempo de serviço na disciplina da vaga pleiteada, sendo considerado preferencialmente nível superior na área de educação especial.

3.2 Critérios para a escolha dos Professores:

- a) Aos Professores habilitados com Curso de Licenciatura Plena na área de Educação Especial em não havendo inscrito, será classificado os inscritos em Pedagogia e experiência comprovada em Educação especial inclusiva: ficará melhor classificado o profissional com maior grau acadêmico, respeitando sua formação na respectiva área de atuação conforme quadro de vagas, será pontuada apenas uma especialização;
- b) Aos Professores não habilitados e que estão cursando Licenciatura na área específica: ficará melhor classificado o profissional com maior grau acadêmico, devendo apresentar Atestado de Frequência atualizado, a partir da 4ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

3.3 Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga com a mesma formação ou nível acadêmico, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço específico na área conforme quadro de vagas, (anexo II deste edital);
- b) Maior idade.

3.4 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras, Secretarias competentes e escolas ou declaração emitida por meio de sistema;

3.5 A segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório, será a análise dos documentos entregues pelo candidato, e posteriormente a divulgação do resultado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado no dia 17 de abril de 2023.

4.2 A convocação dos classificados será realizada por telefone e WhatsApp com três ligações e registro no WhatsApp (caso candidato tenha essa ferramenta), caso candidato não atenda. O candidato que não comparecer na data e local conforme informado, caracteriza como desistência da vaga podendo chamar o próximo da lista de classificação.

5 DA VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A presente Chamada Pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado.

5.2 Os vencimentos e remunerações são os previstos na Lei n. 1.221, de 18 de setembro de 2014.

Cocal do Sul/SC, 13 de abril de 2023.

Fernando de Faveri Marcelino
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
FORMAÇÃO:	

**ANEXO II
TÍTULOS**

DESCRIÇÃO DO TÍTULO (Graduação e ou Pós Graduação)	CARGA HORÁRIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III
TEMPO DE SERVIÇO**

INSTITUIÇÃO	PERÍODO
TOTALIZANDO	